



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37330-000

Decreto Legislativo n.º01/2024

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PASSA VINTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, COM RESSALVAS.

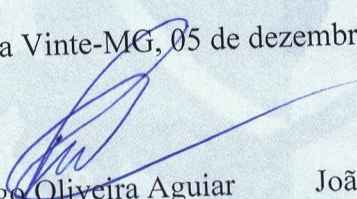
Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 38, e dos arts. 58 e 61 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 222 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **aprovadas com ressalvas** as contas do Município de Passa Vinte relativas ao exercício financeiro de 2022, relacionadas à administração do Prefeito Lucas Nascimento de Almeida, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam excetuados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os atos não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

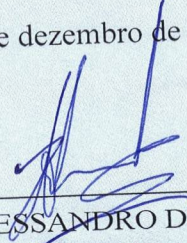
Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

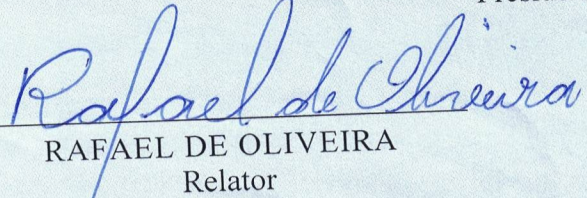
Passa Vinte-MG, 05 de dezembro de 2024.

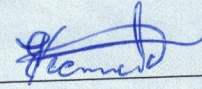

Rodrigo Oliveira Aguiar
Presidente


João Alessandro de Carvalho
Secretário

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:
Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2024.


JOÃO ALESSANDRO DE CARVALHO
Presidente


RAFAEL DE OLIVEIRA
Relator


EDSON DO NASCIMENTO
Membro